



Governo de Sergipe

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SERGIPE

RUA: MARINHEIRO ANTÔNIO BRANDÃO, 103, CONJUNTO LOURIVAL BATISTA, NOVO PARAISO -
ARACAJU (SE) - CEP. 49082-320 - (79) 3179-3844

Processo: DISPENSA PRESENCIAL - DP0322/2025

Objeto

OBJETO CONTRATAÇÃO DE OBJETO REMANESCENTE DOS CONTRATOS Nº 29/2023, 06/2024, 14/2024.

Justificativa da aquisição/contratação

A PRESENTE JUSTIFICATIVA TEM POR OBJETIVO FUNDAMENTAR A CONTRATAÇÃO DIRETA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 29, INCISO VI, DA LEI Nº 13.303/2016, EM RAZÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS Nº 29/2023, 06/2024 E 14/2024. REFERIDOS CONTRATOS FORAM RESCINDIDOS EM VIRTUDE DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL PRATICADO PELA ANTIGA CONTRATADA, A QUAL DEIXOU DE ADIMPLIR REGULARMENTE AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DE SEUS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS, NOTADAMENTE QUANTO AO PAGAMENTO DE SALÁRIOS, FÉRIAS E DEPÓSITOS DO FGTS, OCASIONANDO REITERADOS ATRASOS E PREJUDICANDO A EXECUÇÃO ADEQUADA DO OBJETO CONTRATUAL, COMO APURADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº960/2025. DIANTE DA RESCISÃO, MOSTRA-SE IMPRESCINDÍVEL A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E MONITORAMENTO ELETRÔNICO, UMA VEZ QUE SE TRATA DE ATIVIDADE ESSENCIAL À SEGURANÇA E AO REGULAR FUNCIONAMENTO DESTA EMPRESA ESTATAL, NÃO SENDO POSSÍVEL SUA INTERRUPÇÃO SOB PENA DE GRAVE RISCO OPERACIONAL E INSTITUCIONAL. ASSIM, PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO ESSENCIAL E DIANTE DA SITUAÇÃO EXCEPCIONAL GERADA PELA RESCISÃO DOS CONTRATOS, JUSTIFICA-SE A ADOÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 29, INCISO VI, DA LEI Nº 13.303/2016, A FIM DE FORMALIZAR NOVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE POSSA GARANTIR A EXECUÇÃO REGULAR E IMEDIATA DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E MONITORAMENTO ELETRÔNICO.

Base legal

ART. 29, INCISO VI, DA LEI Nº 13.303/2016

Participação

Ampla Participação

Produtos/Serviços

Lote 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	385322-5	SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA - POSTO 12 X 36 HORAS, NOTURNO, SEGUNDA A DOMINGO	MES	12
2	391437-2	SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA - POSTO 12 X 36 HORAS, DIURNO, SEGUNDA A DOMINGO	MES	12

Lote 2

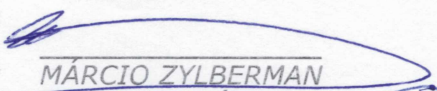
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	385322-5	SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA - POSTO 12 X 36 HORAS, NOTURNO, SEGUNDA A DOMINGO	MES	12
Lote 3				
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	424452-4	SERVICO DE MONITORAMENTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MONITORAMENTO ELETRÔNICO, ALARME, CERCA ELÉTRICA, CIRCUITO FECHADO DE TV 24 HORAS POR DIA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12
2	391437-2	SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA - POSTO 12 X 36 HORAS, DIURNO, SEGUNDA A DOMINGO	MES	12
3	385322-5	SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA - POSTO 12 X 36 HORAS, NOTURNO, SEGUNDA A DOMINGO	MES	12
4	459782-6	SERVICO DE VIGILANCIA DESARMADA - 44H, SEMANAIS, DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MES	12

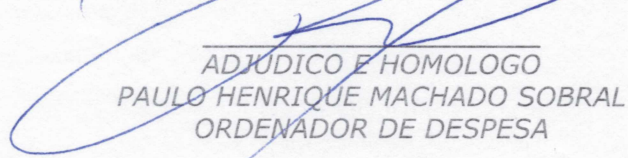
Resultado

Lote 1		
Fornecedor	Proposta	Vencedor
NC VIGILANCIA LTDA -EPP (14.***.*73*****-**) ARACAJU/SE	1.126.921,20	Sim
Lote 2		
Fornecedor	Proposta	Vencedor
NC VIGILANCIA LTDA -EPP (14.***.*73*****-**) ARACAJU/SE	406.488,96	Sim
Lote 3		
Fornecedor	Proposta	Vencedor
NC VIGILANCIA LTDA -EPP (14.***.*73*****-**) ARACAJU/SE	1.502.590,68	Sim

Resultado / Justificativa

Aracaju/SE,


MÁRCIO ZYLBERMAN
RESPONSÁVEL


ADJUDICO E HOMOLOGO
PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
ORDENADOR DE DESPESA